



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 149 – 08/042014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 08 de Abril de 2014, na cidade de Curitiba **considerando:**

- As diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social.
- Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Deliberação CIB/PR nº 228 de 19 de julho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor de Saúde Mental no Estado do Paraná.
- Deliberação CIB/PR nº 353 de 21 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes para elaboração da proposta de Plano de Ação Regional.
- Deliberação CIB/PR nº 296 de 20 de agosto de 2013, que aprova o Incentivo Financeiro Estadual para a implantação de CAPS AD III Regionais e Unidades de Acolhimento Regionais.
- Resolução SESA nº 715/2013, publicada no Diário Oficial nº 9104, de 11 de dezembro de 2013, que institui o incentivo financeiro Estadual para implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional e Unidade de Acolhimento Regional, na modalidade de repasse “fundo a fundo”, na Rede de Atenção à Saúde Mental.
- Mapa estratégico da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, que tem a Rede de Saúde Mental como uma das prioridades da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde Mental do Estado do Paraná, com os seguintes componentes:

1-Atenção Primária à Saúde: Domicílio, Grupos de ajuda mútua, Consultório na Rua, Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família - UBS/ESF, Academia da Saúde, NASF/Equipe Matricial, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Escolas, Associações, Organizações não Governamentais - ONGs, Centros de Convivência, Igrejas e similares.

2-Atenção Secundária: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade de Acolhimento ou Serviço de Atenção em Regime Residencial, Centro Regional de Atenção Especializada, Hospital Geral, Hospital Especializado em Psiquiatria, Pronto Atendimento, Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador Estadual